DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 24/2025, de Autoria do Vereador Lucas Severino Morallis.

LEI MUNICIPAL Nº: 877, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

(INSTITUI A CENTRAL MUNICIPAL DE ACHADOS E PERDIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 7 7

Art. 1º. O Poder Executivo poderá instituir a Central Municipal de Achados e Perdidos no âmbito do Município de Saltinho, destinada a receber, catalogar, guardar e devolver objetos, documentos e bens pessoais encontrados no território municipal.

Art. 2º. A Central de Achados e Perdidos terá como objetivos:

I – Facilitar a devolução de bens aos seus legítimos proprietários;

II – Garantir a transparência e a rastreabilidade dos objetos encontrados;

III – Reduzir o extravio permanente de documentos e bens pessoais;

IV – Servir como canal oficial de comunicação para devolução de itens.

Art. 3º. A Central funcionará de forma integrada com os seguintes setores e instituições:

I – Órgãos da administração direta e indireta;

II – Órgãos de segurança;

III – Empresas de transporte público urbano;

IV – Órgãos e entidades parceiras, mediante convênios.

Art. 4º. Todo objeto entregue à Central será registrado com as seguintes informações:

I – Data e local de achado;

II – Descrição detalhada do item;

III – Nome e contato de quem o encontrou (quando possível);

IV – Nome e contato do proprietário (quando identificado).

Art. 5º. Os bens permanecerão sob guarda da Central pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Caso não sejam reclamados dentro do prazo, terão a seguinte destinação:

I – Documentos: devolução aos órgãos emissores competentes;

II – Objetos de valor: destinação para leilão público, com a renda revertida para o Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Bens de pequeno valor ou sem identificação: doação a instituições sociais cadastradas.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo:

I – O local para instalação da central bem como horários de funcionamento;

II – O departamento responsável pela gestão da Central;

III – Procedimentos para entrega e devolução de itens;

IV – Meios de divulgação pública (inclusive plataforma digital).

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 01 de dezembro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMADA PÚBLICA 05/2025

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á o processamento do Chamamento Público 05/2025, para credenciamento de leiloeiro, pessoa jurídica e/ou pessoa física, para a prestação de serviços de preparação, organização, realização e condução de leilões públicos para venda de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, por Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. O termo de adesão ao credenciamento e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/. O início do cadastro do termo de adesão e documentação de habilitação será às 9:00 horas do dia 03/12/2025. O término do cadastro do termo de adesão e documentação

de habilitação será às 8:00 horas do dia 16/12/2025. A conferência dos termos de adesão e da documentação apresentada pelos interessados, para posterior julgamento e credenciamento dos interessados será realizada às 8:30 horas do dia 16/12/2025. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 01/12/2025.

Marcelo Montebello
RG ***.130.548-*/SSP/SP – CPF ***864128**
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....

CHAMADA PÚBLICA 06/2025

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á o processamento do Chamamento Público 06/2025, para credenciamento de instituições financeiras que estejam em funcionamento regular junto ao Banco Central do Brasil para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos efetivos/concursados e comissionados ativos, bem como dos contratados por tempo determinado em regime celetista, estagiários, conselheiros tutelares e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Saltinho/SP, nos termos do artigo 74, inciso IV, combinado com o inciso I, do artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021. O termo de adesão ao credenciamento e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/. O início do cadastro do termo de adesão e documentação de habilitação será às 9:00 horas do dia 03/12/2025. O término do cadastro do termo de adesão e documentação de habilitação será às 13:00 horas do dia 16/12/2025. A conferência dos termos de adesão e da documentação apresentada para posterior julgamento e credenciamento dos interessados será realizada às 13:30 horas do dia 16/12/2025. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 01/12/2025.

Marcelo Montebello
RG ***.130.548-*/SSP/SP – CPF ***864128**
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....

CHAMADA PÚBLICA 07/2025

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á o processamento da Chamada Pública 07/2025, para o credenciamento de entidades e/ou associações civis de direito público e/ou privado, sem fins lucrativos e/ou de fins não econômicos, preferencialmente reconhecidas como entidades de assistência social, que, por meio de diversos programas, dentre eles o de aprendizagem e o de estágio de estudantes, possibilitem aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mercado de trabalho, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 (Programa de Estágio), conforme termo de referência. Os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas financeiras devem ser protocolizados até as 08:30 horas do dia 17/12/2025 no Paço Municipal. O processamento e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 01/12/2025.

Marcelo Montebello
RG ***.130.548-*/SSP/SP – CPF ***864128**
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 43/2025 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas ao registro de preços para eventual e futura aquisição de um painel DR novo, de primeira linha/qualidade, para digitalização de equipamento de raio-x fixo (conjunto digitalizador formado por detector digital e estação de trabalho), conforme termo de referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 03/12/2025. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 18/12/2025. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 18/12/2025. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 18/12/2025 na página eletrônica https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 01/12/2025.

Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br)
RG ***.130.548-*/SSP/SP – CPF ***864128**
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....

Extrato

Dispensa de Licitação 57/2025 - Processo Administrativo 1.339/2025.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o

seguinte objeto: prestação de serviços profissionais e especializados de captação, edição e armazenamento de imagens em ações e institucionais, conforme termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Davi Allan Miranda ME, CNPJ 21.356.854/0001-85, com valor mensal de R$ 2.500,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 01/12/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Dispensa de Licitação 58/2025 - Processo Administrativo 1.340/2025.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade na modernização de ambiente para implantação de sala de aula na CIEMS “Nossa Senhora Aparecida”, Rua Eugenio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: L. Bernhard Barbosa & Cia. Ltda, CNPJ 31.071.006/0001-83, com valor global de R$ 85.851,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso I, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 01/12/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....